

BOLSAS DE MOBILIDADE CUMEX-AUIP

- CONVOCATÓRIA 2023 - Segundo Prazo -

ÍNDICE	Pag.
1. Apresentação.....	1
2. Propósito.....	1
3. Dirigido a:.....	2
4. Número de bolsas e período de candidatura.....	2
5. Bases do Programa.....	2
6. Apresentação de candidaturas.....	3
7. Seleção.....	5
8. Resolução Provisória e Resolução Final.....	5
9. Procedimento para efetivar a bolsa.....	6
10. Obrigações dos bolsistas.....	6
11. Recursos.....	7
12. Proteção de dados pessoais.....	7
13. Igualdade de gênero.....	8
14. Contato:.....	8
15. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030.....	8
16. Agenda 2030.....	8
17. Informação e comunicações.....	8
18. Impossibilidade de cumprimento.....	9

1. Apresentação.

Este programa financia bolsas para promover e favorecer a **MOBILIDADE INTERNACIONAL** de professores, pesquisadores e alunos de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização) de universidades e instituições de ensino superior membros do **Consórcio de Universidades Mexicanas (CUMex)** (ver [lista de membros](#)) às instituições pertencentes à **Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP)** (ver [lista de universidades associadas](#)), como resultado do Acordo Geral de Colaboração cujo objetivo é fortalecer o vínculo acadêmico, científico e cultural entre ambas as entidades, desde a implementação de projetos institucionais no âmbito ibero-americano.

2. Propósito.

O objetivo dessas bolsas é promover estadias que ajudem a cooperação universitária ibero-americana no campo da pós-graduação e facilitem a consolidação de um "**Espaço Ibero-americano de Educação Superior**" por parte das universidades e instituições de ensino superior membros do **Consórcio de Universidades Mexicanas (CUMex)**. Mais especificamente, os

objetivos são:

- Facilitar a mobilidade de estudantes para desenvolver programas de pós-graduação ou realizar pesquisas relacionadas.
- Facilitar estadias acadêmicas, que contribuam para o encontro de acadêmicos e investigadores, bem como para uma colaboração mais eficaz entre instituições.
- Promover o intercâmbio de experiências institucionais no desenvolvimento de programas de pós-graduação.
- Promover a revisão e adequação curricular da oferta acadêmica em torno de objetivos comuns entre as instituições e com a Agenda 2030 e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- Desenhar, planejar e lançar projetos conjuntos de pesquisa.

3. Dirigido a:

Pessoas vinculadas ou pertencentes às universidades **CUMex** que são:

- Professores e pesquisadores.
- Alunos de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização).

4. Número de bolsas e período de candidatura.

Nesta convocatória até um máximo de **30 bolsas** são oferecidas em um único período, desde a data de publicação da convocatória até **30 de agosto de 2023 às 23:59 horas (GMT/UTC - 06:00) México**, para estadias e viagens com início entre **15 de setembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024**.

Inicialmente, as bolsas serão distribuídas igualmente entre as inscrições das universidades integrantes do **CUMex**. Da mesma forma, poderá ser concedido um número menor de bolsas, caso o Comitê de Seleção assim o julgue, e reservar parte dos recursos para convocatórias posteriores.

5. Bases do Programa.

5.1. As bolsas têm uma **dotação máxima de 3.000 dólares (US\$)** que serão distribuídos da seguinte forma:

- Até um máximo de **1.400 dólares (US\$)** para deslocamento internacional.
- Até um máximo de **1.600 dólares (US\$)** para despesas de permanência, a uma taxa de **800 dólares (US\$)** para cada período de permanência de **15 dias completos** na universidade de destino.

As despesas da transferência internacional correrão por conta do beneficiário.

- 5.2. Em nenhum caso serão concedidas bolsas de estudo para mobilidade **entre universidades mexicanas**.
- 5.3. A **universidade de origem** deve ser membro da CUMex e estar em dia com as obrigações indicadas em seus estatutos.
- 5.4. A **universidade de destino** deve estar associada à AUIP e estar em dia com o pagamento de suas taxas anuais de associação.
- 5.5. A estadia não pode ser inferior a **quinze (15) dias** nem superior a **onze (11) meses**.
- 5.6. Só serão aceites candidaturas de mobilidade, cujas deslocações e estadias se iniciem entre **15 de setembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024**.
- 5.7. Será condição necessária para concorrer às bolsas que as candidaturas sejam de profissionais (docentes ou pesquisadores) vinculados à instituição ou estejam **diretamente relacionados à pós-graduação** em qualquer área do conhecimento.
- 5.8. Os candidatos ao auxílio devem fazer **contatos institucionais preliminares e acordar a agenda de trabalho**.
- 5.9. No caso das candidaturas referidas no **ponto 5.1**, o Comitê de Seleção, com base em critérios de distribuição e adequação das bolsas atribuídas aos interesses das universidades participantes, poderá, excecionalmente, modificar o valor final das bolsas solicitadas no **ponto 5.1**.
- 5.10. Não pode ser solicitada mais de uma bolsa por pessoa.
- 5.11. Para auxílios relacionados com as atividades de uma Rede Ibero-Americana de Investigação (RII) da AUIP (i.e., participação em congressos, reuniões, preparação de publicações etc.), devem comparecer ao edital específico publicado pela AUIP.

6. Apresentação de candidaturas.

A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições nela estabelecidas.

Para efetuar a solicitação é necessário se registrar como usuário através do link: <http://solicitudes.auiip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação para o e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, deverá seguir os passos que a própria aplicação lhe indicará: introduza os seus dados pessoais, os dados da estadia que pretende efetuar, etc. Após iniciado o processo, o interessado poderá acessar, sempre que desejar, sua solicitação e corrigir erros. Isso será possível enquanto o pedido não for enviado e antes do final do prazo. **Depois que a solicitação for enviada, nenhuma alteração poderá ser feita.**

A seguinte **documentação** deve ser anexada junto com o aplicativo:

- Cópia do **passaporte**.
- **Resumo do *Curriculum Vitae*** do candidato (formato livre, máximo 5 páginas).
- **Endossos da universidade de procedencia:** **a)** carta de apresentação assinada (manuscrito ou por meio de certificado digital) pelo Reitor ou Vice-reitor/Secretário, e **b)** carta assinada (manuscrito ou por meio de um certificado digital) pelo responsável da unidade acadêmica em que o candidato se encontra a desenvolver a sua atividade.
- **Endosso da universidade de destino:** carta assinada (à mão ou por certificado digital) pelo responsável da unidade acadêmica, especificando o cargo exercido na universidade, confirmando as datas em que o candidato será acolhido, bem como as condições em qual o fará e os objetivos que, por sua vez, pretende atingir com a permanência do requerente.
- **Declaração juramentada** (conforme modelo), assinada (à mão ou por certificado digital) pelo candidato, de não recebimento de qualquer outro tipo de auxílio que financie o mesmo tipo de bolsa solicitada.
- **Atividades a serem realizadas:** documento detalhando essas informações (formato livre, máximo 2 páginas).

As candidaturas em que os documentos apresentados não estejam assinados conforme especificado, o **Comitê de Seleção** pode considerar que não são documentos válidos e considerar que essas candidaturas não cumprem os requisitos.

Cada um destes documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder um tamanho de **2 MB** (**fotografias ou documentos obtidos através de uma aplicação para smartphone não serão aceites**).

As **cartas de endosso** deverão ter **data atualizada**, no máximo sessenta (60) dias corridos anteriores à data de apresentação do pedido de bolsa no requerimento, e ser redigidas e assinadas pelos órgãos competentes, em **papel oficial com as respectivas logomarcas e selos que certificam sua autenticidade**. A Auip poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir do requerente o envio da documentação original.

Como confirmação da candidatura à bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail na qual será disponibilizado um link, através do qual poderá descarregar um ficheiro **.pdf** com os dados da sua candidatura.

IMPORTANTE: não havendo prazo de retificação, a candidatura que não apresentar a documentação indicada nesta convocatória não será avaliada.

7. Seleção.

A entidade competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será um **Comitê de Seleção** que será constituído para tal efeito e será composta por um máximo de 5 membros:

- Dois cargos executivos da CUMex.
- Dois cargos executivos da AUIP.
- Um membro do quadro de funcionários da sede central da AUIP, que exercerá as funções de Secretário, que atuará com voz, mas sem voto.

O Comitê de Seleção se reunirá, presencialmente ou remotamente (via telemática), nos quinze (15) dias seguintes ao término do prazo de inscrição. O Comitê de Seleção levará em consideração os seguintes critérios, que serão pontuados de 0 a 5 pontos, e suas ponderações no valor global:

- | | |
|---|-------|
| • Valorização do <i>Curriculum Vitae</i> : | 20 %. |
| • Impacto da proposta de acordo com o que indica o relatório de atividades: | 20 %. |
| • Interesses estratégicos das universidades CUMex para sua internacionalização: | 20 %. |
| • Duração da estadia: | 10 %. |
| • Relação com a Agenda 2030 e seus ODS: 10%: | 10 %. |
| • Vinculação de uma instituição com alto nível de evolução com outra menor: | 10 %. |
| • Benefícios da estadia para o futuro académico e científico do candidato: | 10 %. |

Da mesma forma, uma vez feita a pontuação de cada candidatura, o Comitê de Seleção poderá aplicar elementos de avaliação que permitam uma participação equitativa do maior número de instituições e países, bem como razões de distribuição geográfica e institucional, para que possam se beneficiar o maior número possível de instituições e países.

Por fim, se deixa claro que terão preferência aqueles candidatos que não tenham obtido bolsa em convocações anteriores para este ou outro programa da AUIP.

8. Resolução Provisória e Resolução Final.

Uma vez a convocatória for resolvida, será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e na página web (www.auip.org) a Resolução Provisória, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de determinado período. Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória. Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no **ponto 4** da presente convocatória ou cumprido o prazo estabelecido pela Diretoria Geral, será publicada a **Resolução Final** e incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações etc., que podem surgir como resultado da sua estadia.

9. Procedimento para efetivar a bolsa.

A **AUIP**, por meio de sua agência de viagens, se encarregará de fornecer as passagens de transferência, desde a cidade onde se encontra a universidade no México até a universidade de destino, no valor máximo de 1.400 dólares (US\$).

Quanto à emissão da passagem aérea, **se, por qualquer motivo, o beneficiário do auxílio efetuar a compra de sua passagem, isso implicará no cancelamento da bolsa.** Da mesma forma, uma vez emitido o bilhete de avião, se as datas tiverem que ser alteradas por qualquer motivo, o beneficiário do auxílio será quem deverá pagar o valor que essa alteração implica. Por fim, caso o beneficiário do auxílio necessite de visto para entrar no país de destino, a passagem aérea não será emitida pela agência de viagens até que o visto seja obtido.

Se o **AUIP** tiver emitido o bilhete e, posteriormente, o beneficiário decidir não efetuar a estadia, o beneficiário deve ser responsável pelo valor incorrido pelo **AUIP** e que este não tenha conseguido recuperar.

No que diz respeito à contribuição para despesas de estadia, o valor total correspondente à duração da estadia será efetivado uma vez que estejam no país da universidade de acolhimento e enviem à **AUIP** (movilidad@auip.org) **os cartões de embarque de ida** e um **certificado de início da estadia**, assinado pela instituição de destino ou autoridade acadêmica, indicando as datas em que a estadia começou e terminará e as atividades realizadas até a assinatura do certificado. O valor correspondente será efetivado por meio de transferência internacional para uma **conta bancária aberta no México**, uma vez que o **certificado de titularidade do banco** seja apresentado. As despesas da transferência internacional correrão por conta do beneficiário.

O prazo para envio desta documentação será **de sete (7) dias a partir da data de início da estadia.**

10. Obrigações dos bolsistas.

Os beneficiários deste Programa concordam em:

- Enviar à AUIP uma **carta de aceitação da bolsa** (de acordo com o modelo) declarando que aceita a bolsa e todas as suas condições no prazo de sete (7) dias a partir da data de notificação da bolsa para o endereço: movilidad@auip.org.
- Subscrever uma apólice de seguro que cubra despesas médicas e farmacêuticas, bem como todos os envolvidos em caso de morte, incluindo repatriamento. Esta política deve estar em vigor durante todo o tempo da estadia. A gestão, bem como o respectivo pagamento, será da responsabilidade do bolsista, devendo ser enviada uma cópia da referida apólice para: movilidad@auip.org.
- Apresentar **os documentos** para efetivação das bolsas, no máximo, em até sete (7) dias após o seu início. **Caso não apresente a justificativa após o prazo de sete (7) dias, o beneficiário perderá o direito ao recebimento da bolsa.**
- Enviar, em até quinze (15) dias após o término da estadia, cópia dos **cartões de embarque de retorno e atestado de conclusão da estadia**, assinado pela instituição de destino ou autoridade acadêmica, no qual consta o registro da data de início e término da estadia e as atividades realizadas.
- Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa ao **CUMex**, como patrocinador do Programa de Bolsas de Mobilidade **CUMex-AUIP**.
- Se Registrar em qualquer uma das Redes Sociais da AUIP para ser informado sobre qualquer informação relevante sobre esta Convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, salvo autorização escrita da AUIP em resposta a pedido devidamente justificado, dirigido à Direção Geral da AUIP, não será permitida qualquer modificação nas datas, duração e características da ajuda com em relação ao que foi registrado na solicitação.

11. Recursos.

Qualquer alegação ou reclamação à decisão do Comitê de Seleção deverá ser feita em até sete (7) dias após a publicação da Deliberação, por escrito ao Presidente do Comitê de Seleção. Este documento deve especificar as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação e deve ser enviado eletronicamente para: movilidad@auip.org

Dentro de um prazo não superior a quinze (15) dias, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem a possibilidade de recurso posterior nesta instância.

12. Proteção de dados pessoais.

Através do presente documento, os participantes estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso com motivo de sua participação neste edital, serão incluídos ao arquivo de “**solicitantes Mobilidade CUMex-AUIP 2023-2**”, autorizando à

Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação o tratamento para sua utilização em relação as ajudas da presente Convocatória.

13. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, toda as referências a pessoas ou coletivos incluídas no texto deste edital empregam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

14. Contato:

Para informações relacionadas com as bolsas escrever para: movilidad@auip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever para: adminweb@auip.org

15. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem a Teses Doutoral (TD) relacionados com algum/alguns dos ODS que indica esta convocatória.

16. Agenda 2030.

Se quiser obter mais informação sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



17. Informação e comunicações.

Todas as **comunicações** que sejam realizadas no âmbito deste edital serão através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Por isso, recomendamos que visite a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre este edital será divulgado através da página web da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, recomendamos que se registre em alguma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>



Caso ocorra algum erro ou o conteúdo desta Convocatória deva ser corrigido, a AUIP publicará uma mensagem através de suas redes sociais indicando a nova versão dessas bases. No entanto, a referida alteração não prejudicará, em caso algum, os requerentes que já tenham apresentado a sua candidatura.

18. Impossibilidade de cumprimento.

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da universidade de destino do beneficiário inviabilizar a mobilidade, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação